

LEI Nº. 671/2010, de 14 de Maio de 2010.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Especial, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 171.777,31 (Cento e Setenta e Um Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 03- GERÊNCIA DE AGRICULTURA
Proj. Ativ.: 226610028.1.33 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 300 – Recursos Ordinários Exercício Anterior
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 03- GERÊNCIA DE AGRICULTURA
Proj. Ativ.: 226610028.1.33 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 324 – Transferências de Convênios Exercício Anterior
Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 03- GERÊNCIA DE AGRICULTURA
Proj. Ativ.: 226610028.1.33 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 392 – Alienação de Bens Exercício Anterior
Valor: R\$ 15.857,00 (Quinze Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais)

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 03- GERÊNCIA DE AGRICULTURA
Proj. Ativ.: 226610028.1.33 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 192 – Alienação de Bens
Valor: R\$ 15.920,31 (Quinze Mil Novecentos e Vinte Reais e Trinta e Um Centavos)

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, que trata o artigo 1º, correrão por conta do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** na fonte de recursos **300 – Recursos Ordinários Exercício Anterior**, no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)** na fonte de

recursos 324 – Transferências de Convênios Exercício Anterior, no valor de R\$ 15.857,00 (Quinze Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais) na fonte de recursos 392 – Alienação de Bens Exercício Anterior e por conta do Excesso de arrecadação no exercício corrente no valor de R\$ 15.920,31 (Quinze Mil Novecentos e Vinte Reais e Trinta e Um Centavos) na fonte de recursos 192 – Alienação de Bens.

Art. 3º. Altera o Anexo II, da Lei 645/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, que trata Das Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2010, no “Programa Agroindústria e Comercialização”, incluindo a ação “Construção da Casa do Agricultor”, passando a vigorar conforme especificação a seguir:

Ações	Produtos	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte Recurso
Construção da Casa do Agricultor	Construção	M ²	675	10.000,00	0.3.00
				128.116,25	0.3.24
				15.920,31	0.1.92
				15.857,54	0.3.92

Art. 4º. Altera o Anexo II, da Lei 635/2009 - Plano Plurianual 2010/2013, que trata Das Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2010 à 2013, no “Programa Agroindústria e Comercialização”, incluindo a ação “Construção da Casa do Agricultor”, passando a vigorar conforme especificação a seguir:

Ações	Produtos	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte Recurso
Construção da Casa do Agricultor	Construção	M ²	675	10.000,00	0.3.00
				128.116,25	0.3.24
				15.920,31	0.1.92
				15.857,54	0.3.92

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 14 de Maio de 2010.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
 Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
 Coordenadora do Setor de Recursos Humanos